



## LEI Nº 12.352, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Acrescenta itens ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Evento Liquida Goiabeiras, realizado no Município de Vitória.

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O [Anexo Único da Lei nº 11.212](#), de 29 de outubro de 2020, que consolidou toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de itens com a seguinte redação:

"Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

<b>DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS</b>	
<b>DIA</b>	<b><a href="#">MAIO</a></b>
-	Evento Liquida Goiabeiras, realizado, anualmente, no Município de Vitória, nos meses de maio e novembro.

(...)

<b>DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS</b>	
<b>DIA</b>	<b><a href="#">NOVEMBRO</a></b>
-	Evento Liquida Goiabeiras, realizado, anualmente, no Município de Vitória, nos meses de maio e novembro.

(...)." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória 30 de dezembro de 2024.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
**Governador do Estado**

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 02/01/2025.